

Vitória (ES), quarta-feira, 4 de Junho de 2025.

Entidades/Instituições presentes: SEAMA, SEDES, SEG, ANAMMA, FAES, FINDES INDUSTRIAL, FINDES MINERAL, FECOMÉRCIO, SINDIROCHAS, CREA, CRBIO, CUT, AMIGOS DA JUSTIÇA.

Vitória, 22 de maio de 2025.

Felipe Rigoni Lopes
Presidente CONREMA II

Protocolo 1564163

DELIBERAÇÃO CONREMA II Nº 004 DE 22 DE MAIO DE 2025

O Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA II, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 2962-R/2012, alterado pelo Decreto nº 5184-R/2022 e seu Regimento Interno, em especial seu Art.7º parágrafo único, em sua **1ª Reunião Ordinária do CONREMA II, realizada às 09h30min do dia 22 de maio de 2025**, no auditório do SENAC de Santa Teresa, localizado à Rua Bernardino Monteiro, 682, Dois Pinheiros - CEP: 29.650-000 - Santa Teresa/ES, **deliberou nos seguintes termos:**

Processo nº: 75723379;
Recorrente: Granitos Caledônia do Brasil LTDA;
Assunto: Recurso administrativo contra a Decisão IEMA nº 974/2021;
Auto de Multa nº: 192/2016 - GCA/CLM;
Valor da Multa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O Colegiado, após ouvir os Parecer da Relatora e da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos [fls.43/47], encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou por:

Visto e discutido o processo, após análise do voto da relatora de fls. 43/46, que embasou o parecer final da CT nº 055/2024 de fl. 47, acordaram os Senhores Conselheiros, em sessão plenária, na conformidade da ata, por maioria dos presentes, em acolher em parte o parecer final da CT no sentido do reconhecimento da prescrição intercorrente.

Entidades/Instituições presentes: SEAMA, SEDES, SEG, ANAMMA, FAES, FINDES INDUSTRIAL, FINDES MINERAL, FECOMÉRCIO, SINDIROCHAS, CREA, CRBIO, CUT, AMIGOS DA JUSTIÇA.

Vitória, 22 de maio de 2025.

Felipe Rigoni Lopes
Presidente CONREMA II

Protocolo 1564175

DELIBERAÇÃO CONREMA II Nº 005 DE 22 DE MAIO DE 2025

O Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA II, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 2962-R/2012, alterado pelo Decreto nº 5184-R/2022 e seu Regimento Interno, em especial seu Art.7º parágrafo único, em sua **1ª Reunião Ordinária do CONREMA II, realizada às 09h30min do dia 22 de maio de 2025**, no

auditório do SENAC de Santa Teresa, localizado à Rua Bernardino Monteiro, 682, Dois Pinheiros - CEP: 29.650-000 - Santa Teresa/ES, **deliberou nos seguintes termos:**

Processo E-Docs: 2020-SDXSW;
Recorrente: Granitos Caledônia do Brasil LTDA;
Assunto: Recurso administrativo contra a Decisão IEMA nº 350/2021;
Auto de Multa nº: 139/2020 - ID;
Valor da Multa: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O Colegiado, após ouvir os Pareceres da Relatora e da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos [peças #52 e #54], encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou por:

Visto e discutido o processo, após análise do voto da relatora de peça #52, que embasou o parecer final da CT nº 056/2024 de peça #54, acordaram os Senhores Conselheiros, em sessão plenária, na conformidade da ata, por maioria dos presentes, em acolher o parecer final da CT no sentido do não acolhimento do recurso e pela manutenção do Auto de Multa nº 139/2020 - ID, em sua integralidade.

Entidades/Instituições presentes: SEAMA, SEDES, SEG, ANAMMA, FAES, FINDES INDUSTRIAL, FINDES MINERAL, FECOMÉRCIO, SINDIROCHAS, CREA, CRBIO, CUT, AMIGOS DA JUSTIÇA.

Vitória, 22 de maio de 2025.

Felipe Rigoni Lopes
Presidente CONREMA II

Protocolo 1564212

PORTARIA Nº 047-S, DE 3 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 9º, §1º e seguintes do Decreto nº 5344-R, de 16 de março de 2023, bem como a necessidade de constituir uma Comissão Especial de Licitação de acordo com o mencionado Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, no período de 03/06/2025 a 02/10/2025, a Comissão Especial de Licitação para a Contratação Integrada do Programa Águas Capixabas.

Presidente: Thais Nascimento Santos - NF: 3637956
Membro: Rarissa Moura dos Santos Ferreira - NF: 4830520

Membro: Victor Ricciardi Rocha - NF: 4216717

Membro: Aira Francisca dos Santos - NF: 4322266

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 3 de junho de 2025.

FELIPE RIGONI LOPES
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1564400